A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1879 ,DE 1º DE abril DE 1985.

Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL. (Rua MARIA MADALENA BEJA, localizada no Loteamento Jardim Independência - Distrito de Quatis).

Art. 1º - Passa a denominar-se " RUA MARIA MADALENA BEJA ", logradouro público municipal conhecido por Rua "D", localizada no Loteamento Jardim Independência, no Distrito de Quatis neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de abril de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
- PREFEITO -

Publicada no Jornal "O Lidador" edição nº 854, de 30/3a 02/4/85.